



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2536 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de março de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 237/2025

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 270201 FMS
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 130201/2025
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 130202/2025

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 018/2025
- Despacho - Processo Administrativo Nº 018/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2536 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor participar do Seminário de Novos Gestores (as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências”.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para a servidora **ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA – CPF: 837.836.874-20**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do Seminário de Novos Gestores (as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, realizado nos dias 11 e 12 de março de 2025, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270201 FMS

CONTRATO: 270201

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 200201 FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN,

CONTRATADA: FREITAS & CRUZ LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de soro fisiológico destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 351 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339030 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Ação 352 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339030 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 07/03/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO GENILDO CRUZ – TITULAR DA EMPRESA

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, tendo em vista o aumento da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10) especificados no item 1.1 do Termo de Contrato nº 130201/2025, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos produtos Gasolina Aditivada de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), óleo Diesel BS-500 de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e Óleo Biodiesel S-10 de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 130201/2025, o montante de R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.595.320,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para Manter as Ações do Gabinete da Prefeita, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Ação 2001.8.243.2000.2.69 – Ação Voltada a Manter Atividades do Conselho Tutelar, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar, Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, Ação 500120.605.2000.2.9 – Políticas Públicas para Manter as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar, Fonte 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar, Fonte 15710000 – Transferência do Estado Referentes à Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação, Ação 6001.12.122.3000.2.25 – Desempenho do Salário Educação (QSE), Fonte 15500000 – Transferência do Salário-Educação, Ação 6001.12.122.3000.2.26 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUÉLDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2536 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 10 de março de 2025.

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130202/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, tendo em vista o aumento da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10) especificados no item 1.1 do Termo de Contrato nº 130202/2025, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos produtos Gasolina Aditivada de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), óleo Diesel BS-500 de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e Óleo Biodiesel S-10 de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 130202/2025, o montante de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais), alterando o valor total para R\$ 359.520,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das Despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária, Fonte 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, Ação 8002.10.302.4000.2.84 – Atenção Farmacêutica, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das Despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos, Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.302.4000.1.48 – Aplicação dos Saldos Financeiros da LC 173/2020 e LC 205/2024 em Políticas Públicas da Saúde, Fonte 26000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 018/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Maria Ildeneide Sousa Rodrigues

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo **Maria Ildeneide Sousa Rodrigues**, Matrícula nº 100036-6, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo servidor **Maria Ildeneide Sousa Rodrigues**, Matrícula nº 100036-6, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2025 (3º quinquênio).

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que o servidor não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitado que o Servidor Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. **ACATO e APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106

e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial da servidora Maria Ildeneide Sousa Rodrigues e DEFIRO o gozo da referida licença a **iniciar-se em abril de 2025 e termo final em junho de 2025**.

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 005/2025

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 018/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Maria Ildeneide Sousa Rodrigues

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado